



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1044/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1 de 18

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 802/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o poder executivo municipal a fixar o piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O piso salarial que se refere o caput será concedido a partir de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 05 de Abril de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 056/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância

com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias MARÇO/2023”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

LISTAGEM DE FÉRIAS MARÇO 2023 – ANEXO I PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2023

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
828-2	ADRIANA PEREIRA COSTA 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2023 - 30/04/2023	01/06/2011	31/05/2022	30/0
26-1	AGUINALDO DOS SANTOS 0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2023 - 30/04/2023	02/01/1997	01/01/2023	30/0
1273-2	ANDERSON DE SOUZA JARA 0064 - RECEPCIONISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	01/03/2013	28/02/2023	30/0
1758-1	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/04/2023 - 30/04/2023	06/01/2021	05/01/2023	30/0
1226-1	CLAUDINEI BRITO GODEIS 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/04/2023 - 30/04/2023	01/04/2011	31/03/2023	30/0
1253-3	DIONIZIA MARTINS BARBOSA 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2023 - 30/04/2023	29/01/2020	28/01/2023	30/0
31-1	EDSON AMADO DOS SANTOS 0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2023 - 30/04/2023	14/01/1992	14/01/2023	30/0
652-1	ELIANE DA COSTA SILVA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/03/2023 - 30/03/2023	26/11/2004	25/11/2021	30/0
1541-3	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES 0022 - CONTADOR	01/04/2023 - 30/04/2023	04/02/2020	03/02/2023	30/0
1451-3	FRANCIELI JAQUES BARBOSA 0035 - NUTRICIONISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	06/01/2021	05/01/2022	30/0
325-1	JOSE APARECIDO AMARAL 0126 - MOTORISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	13/06/2000	12/06/2022	30/0
477-1	JOSE DE CARVALHO 0077 - GARI	01/04/2023 - 30/04/2023	19/03/2002	18/03/2023	30/0
1147-3	LEONORA DA SILVA VARGAS 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2023 - 30/04/2023	02/03/2015	01/03/2023	30/0
1219-1	MARCOS ROBERTO AVELINO 0070 - MERENDEIRA	01/04/2023 - 30/04/2023	01/04/2011	31/03/2023	30/0
395-1	MARIO MEIRELES FRANCO 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023 - 30/04/2023	27/03/2001	26/03/2023	30/0
575-1	NILZA ANDRE DOS SANTOS 0030 - PSICOLOGO	01/04/2023 - 30/04/2023	04/04/2003	03/04/2021	30/0
1461-1	RENATA PEREIRA DA SILVA RAMOS 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/04/2023 - 30/04/2023	04/03/2015	05/03/2023	30/0
994-1	RENATO PEREIRA DA SILVA 0076 - VIGIA	03/04/2023 - 02/05/2023	03/03/2008	02/03/2023	30/0
1408-2	SANDRA CORREIA DE BRITO 0063 - ATENDENTE	01/04/2023 - 30/04/2023	02/03/2015	01/03/2023	30/0
1749-1	VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANT ANA 0035 - NUTRICIONISTA	01/04/2023 - 30/04/2023	08/12/2020	07/12/2022	30/0
1791-1	WENER FRANCISCO OLIVEIRA 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/04/2023 - 30/04/2023	08/03/2021	07/03/2023	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Republica-se por incorreção

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2023

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de três anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Ru b	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1712-1	APARECIDA GISLAINE ALVES DE ANDRADE	19/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2023
1527-7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12/02/2020	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12/02/2023
1012-3	DIONI ALCANTARA BATISTA	12/02/2020	PROFESSOR DE CIENCIAS	12/02/2023
1253-3	DIONIZIA MARTINS MARBOSA	29/01/2023	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/2023
1713-1	EDISON MARQUES DE OLIVEIRA	10/02/2020	GARI	10/02/2023
1541-3	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	04/02/2020	CONTADOR	04/02/2023
1538-2	GRAZIELLY BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA	05/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2023
1716-1	JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA SANATA	27/02/2020	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	27/02/2023
1405-2	MARCIA TOSHIE ITO	11/02/2020	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	11/02/2023
1254-8	NADIA SEMPREBON DOS SANTOS	04/02/2020	RECEPCIONISTA	04/02/2023
1397-3	PATRICIA DOS SANTOS NARDO COELHO	06/02/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2023
1644-2	ROSANA CELESTINO VILASBOAS	27/01/2020	TRABALHADOR BRAÇAL	27/01/2023
1710-1	SERGIO CANDIDO BALDINO	21/01/2020	GARI	21/01/2023
893-6	VIVIANE DE JESUS ORLANDO	06/02/2020	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	06/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS

APIL Nº.: 1

DOIS IRMAOS DO BURITI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 1 - Balanço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.350.000,00	90.350.000,00	11.268.953,97	12,47	11.268.953,97	12,47	79.081.046,03
2	RECEITAS CORRENTES	78.214.600,00	78.214.600,00	11.268.953,97	14,41	11.268.953,97	14,41	66.945.646,03
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.331.500,00	5.331.500,00	434.432,11	8,15	434.432,11	8,15	4.897.067,89
4	Impostos	5.131.000,00	5.131.000,00	386.912,36	7,54	386.912,36	7,54	4.744.087,64
5	Taxas	200.500,00	200.500,00	47.519,75	23,70	47.519,75	23,70	152.980,25
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	4.275.000,00	4.275.000,00	152.879,16	3,58	152.879,16	3,58	4.122.120,84
8	Contribuições Sociais	3.250.000,00	3.250.000,00	540,61	0,02	540,61	0,02	3.249.459,39
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.025.000,00	1.025.000,00	152.338,55	14,86	152.338,55	14,86	872.661,45
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.775.200,00	1.775.200,00	118.169,88	6,66	118.169,88	6,66	1.657.030,12
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.000,00	72.000,00	14.109,24	19,60	14.109,24	19,60	57.890,76
14	Valores Mobiliários	1.703.200,00	1.703.200,00	104.060,64	6,11	104.060,64	6,11	1.599.139,36
15	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.552.900,00	66.552.900,00	10.555.050,72	15,86	10.555.050,72	15,86	55.997.849,28
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.423.900,00	26.423.900,00	3.999.103,49	15,13	3.999.103,49	15,13	22.424.796,51
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.690.000,00	22.690.000,00	3.458.363,14	15,24	3.458.363,14	15,24	19.231.636,86
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.438.000,00	17.438.000,00	3.097.584,09	17,76	3.097.584,09	17,76	14.340.415,91
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	8.422,10	3,12	8.422,10	3,12	261.577,90
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	2.398,51	1,41	2.398,51	1,41	167.601,49
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.023,59	12,05	6.023,59	12,05	43.976,41
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.135.400,00	12.135.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.135.400,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.485.000,00	3.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.485.000,00	3.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.650.400,00	8.650.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.650.400,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.117.000,00	5.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.533.400,00	3.533.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.533.400,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40	
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.500.000,00	92.500.000,00	11.354.049,57	12,27	11.354.049,57	12,27	81.145.950,43	
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.500.000,00	92.500.000,00	11.354.049,57	12,27	11.354.049,57	12,27	81.145.950,43	
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.500.000,00	92.500.000,00	11.354.049,57	12,27	11.354.049,57	12,27	81.145.950,43	
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.343.500,00	88.198.682,56	50.458.701,93	50.458.701,93	37.739.980,63	6.216.266,33	6.216.266,33	81.982.416,23	6.058.875,25
80	DESPESAS CORRENTES	68.481.210,00	69.389.074,60	45.730.220,28	45.730.220,28	23.658.854,32	5.864.298,62	5.864.298,62	63.524.775,98	5.719.249,31
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.863.600,00	38.160.180,23	36.736.263,00	36.736.263,00	1.423.917,23	3.561.618,21	3.561.618,21	34.598.562,02	3.538.658,28
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.615.610,00	31.226.894,37	8.993.957,28	8.993.957,28	22.232.937,09	2.302.680,41	2.302.680,41	28.924.213,96	2.180.590,03
84	DESPESAS DE CAPITAL	14.512.290,00	18.502.546,96	4.728.481,65	4.728.481,65	13.774.065,31	351.967,71	351.967,71	18.150.579,25	339.626,94
85	INVESTIMENTOS	14.221.400,00	18.211.656,96	4.448.481,65	4.448.481,65	13.763.175,31	205.281,57	205.281,57	18.006.375,39	192.940,80
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.890,00	290.890,00	280.000,00	280.000,00	10.890,00	146.686,14	146.686,14	144.203,86	146.686,14
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	307.061,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.510.500,00	3.546.146,07	3.463.010,71	3.463.010,71	83.135,36	85.351,14	85.351,14	3.460.794,93	85.351,14
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.854.000,00	91.744.828,63	53.921.712,64	53.921.712,64	37.823.115,99	6.301.617,47	6.301.617,47	85.443.211,16	6.144.226,39
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.854.000,00	91.744.828,63	53.921.712,64	53.921.712,64	37.823.115,99	6.301.617,47	6.301.617,47	85.443.211,16	6.144.226,39
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052.432,10	0,00	5.209.823,18
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.854.000,00	91.744.828,63	53.921.712,64	53.921.712,64	0,00	6.301.617,47	11.354.049,57	0,00	11.354.049,57
101	RESERVA DO RPPS	4.646.000,00	4.646.000,00	0,00	0,00	4.646.000,00	0,00	0,00	4.646.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40
103	RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40
109	Contribuições Sociais	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social							

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.510.500,00	3.546.146,07	3.463.010,71	3.463.010,71	83.135,36	85.351,14	85.351,14	3.460.794,93	85.351,14
166	DESPESAS CORRENTES	3.910.500,00	3.329.500,00	3.249.000,00	3.249.000,00	80.500,00	962,40	962,40	3.328.537,60	962,40
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.910.500,00	3.329.500,00	3.249.000,00	3.249.000,00	80.500,00	962,40	962,40	3.328.537,60	962,40
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	2.635,36	84.388,74	84.388,74	132.257,33	84.388,74
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	2.635,36	84.388,74	84.388,74	132.257,33	84.388,74
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.702.239,33	6.719.732,22	6.198.879,72	6.694.214,02	7.177.833,41	5.708.506,46	5.542.967,98	6.559.138,46	5.749.855,36	8.786.952,91	5.618.547,95	5.735.501,62	76.194.369,44
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.701.615,87	6.491.963,70	6.198.376,34	6.356.216,50	6.570.844,22	5.707.883,00	5.398.263,19	6.558.515,00	5.666.963,74	8.785.705,99	5.533.452,35	5.735.501,62	74.705.301,52
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	623,46	227.768,52	503,38	337.997,52	606.989,19	623,46	144.704,79	623,46	82.891,62	1.246,92	85.095,60	0,00	1.489.067,92

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	7.161.163,88	5.704.966,33	6.647.963,51	6.072.125,98	7.697.836,23	6.623.987,15	5.401.875,84	5.986.216,39	4.821.270,12	8.927.347,52	4.033.160,33	1.832.100,69	70.910.013,97	2.391.848,55	0,00	73.301.862,52
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.161.163,88	5.199.255,81	6.646.752,22	5.776.769,08	6.559.848,11	6.569.812,34	5.234.847,09	5.983.056,70	5.663.073,62	8.923.379,13	4.032.679,13	1.831.619,49	69.582.256,60	2.382.897,62	0,00	71.965.154,22
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	505.710,52	1.211,29	295.356,90	1.137.988,12	54.174,81	167.028,75	3.159,69	-841.803,50	3.968,39	481,20	481,20	1.327.757,37	8.950,93	0,00	1.336.708,30

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100													96,20
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 12

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.881.000,00	4.881.000,00	386.912,36	7,93
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	905.000,00	905.000,00	203.924,27	22,53
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.403.000,00	2.403.000,00	46.132,12	1,92
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	87.710,53	8,60
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	553.000,00	553.000,00	49.145,44	8,89
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.480.000,00	45.480.000,00	7.582.062,38	16,67
7	Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.979.840,44	17,30
8	Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	200.283,14	8,01
9	Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	495.736,23	61,97
10	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	2.889.032,12	15,21
11	Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	17.170,45	9,54
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.361.000,00	50.361.000,00	7.968.974,74	15,82

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.961.000,00	4.165.500,00	2.553.204,15	61,29	215.406,62	5,17	212.635,85	5,10
15	Despesas Correntes	3.811.000,00	4.015.500,00	2.553.204,15	63,58	215.406,62	5,36	212.635,85	5,30
16	Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.421.000,00	5.124.500,00	3.286.818,44	64,14	490.431,20	9,57	489.328,26	9,55
18	Despesas Correntes	3.331.000,00	5.034.500,00	3.283.818,44	65,23	489.971,20	9,73	488.868,26	9,71
19	Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	3.000,00	3,33	460,00	0,51	460,00	0,51
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	925.000,00	911.000,00	98,49	61.571,59	6,66	61.571,59	6,66
27	Despesas Correntes	18.000,00	925.000,00	911.000,00	98,49	61.571,59	6,66	61.571,59	6,66
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.201.000,00	3.386.000,00	2.440.629,69	72,08	183.290,46	5,41	183.290,46	5,41
33	Despesas Correntes	6.124.000,00	3.306.361,00	2.387.990,69	72,22	183.290,46	5,54	183.290,46	5,54
34	Despesas de Capital	77.000,00	79.639,00	52.639,00	66,10	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.701.000,00	13.701.000,00	9.191.652,28	67,09	950.699,87	6,94	946.826,16	6,91

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPSS (XII) = (XI)	9.191.652,28	950.699,87	946.826,16
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.191.652,28	950.699,87	946.826,16

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.195.346,21
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.195.346,21

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	- 244.646,34	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	11,93

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)	Valor aplicado em ASPSS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.867.100,00	6.867.100,00	560.109,67	8,16
63	Proveniente da União	4.612.100,00	4.612.100,00	433.885,83	9,41
64	Proveniente dos Estados	2.255.000,00	2.255.000,00	126.223,84	5,60
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	703.000,00	703.000,00	108.663,75	15,46
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.570.100,00	7.570.100,00	668.773,42	8,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.589.100,00	5.573.100,00	2.399.858,35	43,06	610.404,59	10,95	606.798,59	10,89
70	Despesas Correntes	3.959.100,00	3.943.100,00	2.217.938,35	56,25	470.104,59	11,92	466.498,59	11,83
71	Despesas de Capital	1.630.000,00	1.630.000,00	181.920,00	11,16	140.300,00	8,61	140.300,00	8,61
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.725.000,00	1.725.000,00	26.111,98	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Despesas Correntes	625.000,00	625.000,00	16.750,00	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	9.361,98	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	57.000,00	45.055,62	79,04	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	21.000,00	56.000,00	45.055,62	80,46	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	106.000,00	3.997,54	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	125.000,00	106.000,00	3.997,54	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.100,00	7.575.100,00	2.475.023,49	32,67	610.404,59	8,06	606.798,59	8,01

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.550.100,00	9.738.600,00	4.953.062,50	50,86	825.811,21	8,48	819.434,44	8,41
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.146.000,00	6.849.500,00	3.312.930,42	48,37	490.431,20	7,16	489.328,26	7,14
93	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	57.000,00	45.055,62	79,04	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	1.031.000,00	914.997,54	88,75	61.571,59	5,97	61.571,59	5,97
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.206.000,00	3.391.000,00	2.440.629,69	71,97	183.290,46	5,41	183.290,46	5,41
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.276.100,00	21.276.100,00	11.666.675,77	54,83	1.561.104,46	7,34	1.553.624,75	7,30

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 2

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

10/04/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	83.343.500,00	88.198.682,56	50.458.701,93	50.458.701,93	93,59	37.739.980,63	6.216.266,33	6.216.266,33	98,62	81.982.416,23
LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	822.958,07	822.958,07	1,53	2.367.041,93	5.963,93	5.963,93	0,09	3.184.036,07
Ação Legislativa	3.190.000,00	3.190.000,00	822.958,07	822.958,07	1,53	2.367.041,93	5.963,93	5.963,93	0,09	3.184.036,07
JUDICIÁRIA	16.000,00	264.353,93	264.122,34	264.122,34	0,49	231,59	2.748,41	2.748,41	0,04	261.605,52
Ação Judiciária	16.000,00	264.353,93	264.122,34	264.122,34	0,49	231,59	2.748,41	2.748,41	0,04	261.605,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.373.500,00	13.256.084,92	10.187.927,47	10.187.927,47	18,90	3.068.157,45	1.155.349,43	1.155.349,43	18,33	12.100.735,49
Administração Geral	12.025.500,00	12.908.084,92	9.903.674,31	9.903.674,31	18,37	3.004.410,61	1.146.484,93	1.146.484,93	18,19	11.761.599,99
Controle Interno	186.000,00	186.000,00	165.500,00	165.500,00	0,31	20.500,00	7.746,00	7.746,00	0,12	178.254,00
Turismo	162.000,00	162.000,00	118.753,16	118.753,16	0,22	43.246,84	1.118,50	1.118,50	0,02	160.881,50
DEFESA NACIONAL	9.000,00	9.000,00	522,70	522,70	0,00	8.477,30	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Defesa Terrestre	9.000,00	9.000,00	522,70	522,70	0,00	8.477,30	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Defesa Civil	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.778.600,00	2.778.600,00	1.671.529,20	1.671.529,20	3,10	1.107.070,80	183.810,55	183.810,55	2,91	2.594.789,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.600,00	138.600,00	78.600,00	78.600,00	0,15	60.000,00	903,70	903,70	0,01	137.696,30
Assistência Comunitária	2.640.000,00	2.640.000,00	1.592.929,20	1.592.929,20	2,95	1.047.070,80	182.906,85	182.906,85	2,90	2.457.093,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.854.000,00	1.854.000,00	1.723.267,38	1.723.267,38	3,20	130.732,62	165.592,30	165.592,30	2,63	1.688.407,70
Previdência do Regime Estatutário	1.854.000,00	1.854.000,00	1.723.267,38	1.723.267,38	3,20	130.732,62	165.592,30	165.592,30	2,63	1.688.407,70
SAÚDE	20.151.100,00	20.662.100,00	11.063.675,77	11.063.675,77	20,51	9.598.424,23	1.561.104,46	1.561.104,46	24,77	19.100.995,54
Administração Geral	5.556.000,00	3.241.000,00	2.290.629,69	2.290.629,69	4,25	950.370,31	183.290,46	183.290,46	2,91	3.057.709,54
Atenção Básica	9.090.100,00	9.428.600,00	4.643.062,50	4.643.062,50	8,61	4.785.537,50	825.811,21	825.811,21	13,10	8.602.788,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.143.000,00	6.746.500,00	3.209.930,42	3.209.930,42	5,95	3.536.569,58	490.431,20	490.431,20	7,78	6.256.068,80
Suporte Profilático e Terapêutico	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	57.000,00	45.055,62	45.055,62	0,08	11.944,38	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	980.000,00	874.997,54	874.997,54	1,62	105.002,46	61.571,59	61.571,59	0,98	918.428,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.690.500,00	26.660.500,00	18.670.012,22	18.670.012,22	34,63	7.990.487,78	2.205.185,32	2.205.185,32	34,99	24.455.314,68
Administração Geral	2.356.000,00	3.894.500,00	2.679.511,09	2.679.511,09	4,97	1.214.988,91	423.066,75	423.066,75	6,71	3.471.433,25
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alimentação e Nutrição	628.000,00	628.000,00	93.367,32	93.367,32	0,17	534.632,68	0,00	0,00	0,00	628.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	18.228.000,00	12.781.600,00	7.432.003,13	7.432.003,13	13,78	5.349.596,87	1.224.997,53	1.224.997,53	19,44	11.556.602,47
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	5.250.000,00	8.865.000,00	8.189.374,02	8.189.374,02	15,19	675.625,98	556.524,39	556.524,39	8,83	8.308.475,61
Educação de Jovens e Adultos	36.500,00	299.400,00	272.500,00	272.500,00	0,51	26.900,00	596,65	596,65	0,01	298.803,35
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	3.256,66	3.256,66	0,01	87.743,34	0,00	0,00	0,00	91.000,00
CULTURA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.263.000,00	1.095.210,67	224.939,50	224.939,50	0,42	870.271,17	88.395,48	88.395,48	1,40	1.006.815,19
Assistência aos Povos Indígenas	1.263.000,00	1.095.210,67	224.939,50	224.939,50	0,42	870.271,17	88.395,48	88.395,48	1,40	1.006.815,19
URBANISMO	4.099.770,00	4.524.783,76	1.885.261,85	1.885.261,85	3,49	2.639.521,91	277.378,56	277.378,56	4,40	4.247.405,20
InfraEstrutura Urbana	52.000,00	52.								

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	636.500,00	2.670.858,12	1.029.510,37	1.029.510,37	1,91	1.641.347,75	33.242,13	33.242,13	0,53	2.637.615,99	0,00
Abastecimento	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	621.500,00	2.665.858,12	1.029.510,37	1.029.510,37	1,91	1.636.347,75	33.242,13	33.242,13	0,53	2.632.615,99	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Turismo	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.640.000,00	5.350.000,00	604.986,42	604.986,42	1,12	4.745.013,58	157.098,72	157.098,72	2,49	5.192.901,28	0,00
Energia Elétrica	4.640.000,00	5.350.000,00	604.986,42	604.986,42	1,12	4.745.013,58	157.098,72	157.098,72	2,49	5.192.901,28	0,00
TRANSPORTE	1.740.000,00	1.790.000,00	220.987,45	220.987,45	0,41	1.569.012,55	70.528,90	70.528,90	1,12	1.719.471,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.740.000,00	1.790.000,00	220.987,45	220.987,45	0,41	1.569.012,55	70.528,90	70.528,90	1,12	1.719.471,10	0,00
DESPORTO E LAZER	179.000,00	64.000,00	10.760,01	10.760,01	0,02	53.239,99	2.104,08	2.104,08	0,03	61.895,92	0,00
Desporto Comunitário	179.000,00	64.000,00	10.760,01	10.760,01	0,02	53.239,99	2.104,08	2.104,08	0,03	61.895,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	902.130,00	902.130,00	888.605,14	888.605,14	1,65	13.524,86	296.519,82	296.519,82	4,71	605.610,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	900.130,00	900.130,00	888.605,14	888.605,14	1,65	11.524,86	296.519,82	296.519,82	4,71	603.610,18	0,00
RESERVA	350.000,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.510.500,00	3.546.146,07	3.463.010,71	3.463.010,71	6,43	83.135,36	85.351,14	85.351,14	1,36	3.460.794,93	0,00
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	661.000,00	576.000,00	561.000,00	561.000,00	1,05	15.000,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,00
Administração Geral	638.000,00	553.000,00	538.000,00	538.000,00	1,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00	0,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	185.000,00	181.000,00	181.000,00	0,34	4.000,00	962,40	962,40	0,02	184.037,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	183.000,00	183.000,00	181.000,00	181.000,00	0,34	2.000,00	962,40	962,40	0,02	182.037,60	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.125.000,00	614.000,00	603.000,00	603.000,00	1,11	11.000,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00	0,00
Administração Geral	650.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Atenção Básica	460.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	51.000,00	40.000,00	40.000,00	0,07	11.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.914.500,00	1.944.500,00	1.904.000,00	1.904.000,00	3,53	40.500,00	0,00	0,00	0,00	1.944.500,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.110.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	700.000,00	950.000,00	913.000,00	913.000,00	1,69	37.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	32.000,00	31.000,00	31.000,00	0,06	1.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	0,40	2.635,36	84.388,74	84.388,74	1,34	132.257,33	0,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	0,40	2.635,36	84.388,74	84.388,74	1,34	132.257,33	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.854.000,00	91.744.828,63	53.921.712,64	53.921.712,64	100,02	37.823.115,99	6.301.617,47	6.301.617,47	99,98	85.443.211,16	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

10/04/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.881.000,00	386.912,36
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	905.000,00	203.924,27
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.403.000,00	46.132,12
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	87.710,53
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	553.000,00	49.145,44
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.060.000,00	7.582.062,38
7	2.1- Cota-Parte FPM	24.580.000,00	3.979.840,44
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	3.979.840,44
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	2.889.032,12
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	17.170,45
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	200.283,14
13	2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	495.736,23
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.941.000,00	7.968.974,74
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	9.096.000,00	1.516.412,48
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.899.250,00	475.831,21

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.500.000,00	3.108.705,50
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.494.000,00	3.108.705,50
21	6.1.1- Principal	17.409.000,00	3.097.584,09
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	11.121,41
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	4.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.313.000,00	1.581.171,61

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	390.879,85
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	390.879,85

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.499.585,35
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.500.000,00	16.852.440,82	1.723.667,08	1.723.667,08	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.420.000,00	12.411.500,00	1.272.456,54	1.272.456,54	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	4.656.000,00	4.655.000,00	170.444,25	170.444,25	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	7.458.000,00	7.453.000,00	1.101.415,64	1.101.415,64	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	303.000,00	303.000,00	596,65	596,65	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	5.080.000,00	4.440.940,82	451.210,54	451.210,54	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	4.360.000,00	4.341.000,00	375.582,54	375.582,54	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	614.000,00	99.440,82	75.628,00	75.628,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas em Valor Superior ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.852.440,82	1.723.667,08	1.723.667,08	0,00	0,00	13.743.735,32
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.852.440,82	1.723.667,08	1.723.667,08	0,00	0,00	13.743.735,32
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.406.000,00	1.272.456,54	1.272.456,54	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.176.093,85	1.272.456,54	1.272.456,54	40,93
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	310.870,55	- 12.358.696,90	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECETAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.997.000,00	3.266.764,08	481.426,24	480.762,09	0,00
72	20.1- Educação Infantil	586.000,00	106.374,02	10.497,60	10.497,60	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	3.055.100,00	424.922,31	47.953,89	47.289,74	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	87.500,00	2.256,66	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.243.000,00	2.732.711,09	422.974,75	422.974,75	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.397.000,00	20.119.204,90	2.205.093,32	2.204.429,17	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.602.000,00	9.102.374,02	556.524,39	556.524,39	0,00
81	21.1.1- Creche	9.602.000,00	9.102.374,02	556.524,39	556.524,39	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.795.000,00	11.016.830,88	1.648.568,93	1.647.904,78	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	481.426,24
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.516.412,48
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.997.838,72

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.992.243,69	0,00	1.992.243,69	1.997.838,72	25,07

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.445,93	18.345,23	0,00	0,00	18.445,93
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.966,24	15.966,24	0,00	0,00	15.966,24
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.479,69	2.378,99	0,00	0,00	2.479,69
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.000,00	129.842,80
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.904.000,00	129.824,10
98	31.1.1- Salário-Educação	386.000,00	105.707,99
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	228.000,00	22.945,92
101	31.1.4 - PNATE	188.000,00	1.170,19
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.102.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.958.000,00	18,70
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.108.000,00	454.807,32	92,00	92,00	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.454.500,00	254.640,00	0,00	0,00	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.439.500,00	200.167,32	92,00	92,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.605.000,00	20.574.012,22	2.205.185,32	2.204.521,17	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	26.052.500,00	20.444.783,79	2.205.185,32	2.204.521,17	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	19.224.000,00	19.129.000,00	1.935.565,69	1.935.565,69	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.728.500,00	1.315.783,79	269.619,63	268.955,48	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.552.500,00	129.228,43	0,00	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.552.500,00	129.228,43	0,00	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	390.879,85	- 1.565,83
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.108.705,50	105.707,99
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.723.667,08	92,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.775.918,27	104.050,16
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 118.263,18	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.657.655,09	104.050,16

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L31C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L31C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40
109	Contribuições Sociais	2.150.000,00	2.150.000,00	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	85.095,60	3,96	2.064.904,40
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.510.500,00	3.546.146,07	3.463.010,71	3.463.010,71	83.135,36	85.351,14	85.351,14	3.460.794,93	85.351,14
166	DESPESAS CORRENTES	3.910.500,00	3.329.500,00	3.249.000,00	3.249.000,00	80.500,00	962,40	962,40	3.328.537,60	962,40
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.910.500,00	3.329.500,00	3.249.000,00	3.249.000,00	80.500,00	962,40	962,40	3.328.537,60	962,40
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	2.635,36	84.388,74	84.388,74	132.257,33	84.388,74
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	2.635,36	84.388,74	84.388,74	132.257,33	84.388,74
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.702.239,33	6.719.732,22	6.198.879,72	6.694.214,02	7.177.833,41	5.708.506,46	5.542.967,98	6.559.138,46	5.749.855,36	8.786.952,91	5.618.547,95	5.735.501,62	76.194.369,44
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.701.615,87	6.491.963,70	6.198.376,34	6.356.216,50	6.570.844,22	5.707.883,00	5.398.263,19	6.558.515,00	5.666.963,74	8.785.705,99	5.533.452,35	5.735.501,62	74.705.301,52
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	623,46	227.768,52	503,38	337.997,52	606.989,19	623,46	144.704,79	623,46	82.891,62	1.246,92	85.095,60	0,00	1.489.067,92

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	7.161.163,88	5.704.966,33	6.647.963,51	6.072.125,98	7.697.836,23	6.623.987,15	5.401.875,84	5.986.216,39	4.821.270,12	8.927.347,52	4.033.160,33	1.832.100,69	70.910.013,97	2.391.848,55	0,00	73.301.862,52
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.161.163,88	5.199.255,81	6.646.752,22	5.776.769,08	6.559.848,11	6.569.812,34	5.234.847,09	5.983.056,70	5.663.073,62	8.923.379,13	4.032.679,13	1.831.619,49	69.582.256,60	2.382.897,62	0,00	71.965.154,22
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	505.710,52	1.211,29	295.356,90	1.137.988,12	54.174,81	167.028,75	3.159,69	-841.803,50	3.968,39	481,20	481,20	1.327.757,37	8.950,93	0,00	1.336.708,30

7 RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)

96,20

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

DOIS IRMAOS DO BURITI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

10/04/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	83.343.500,00	88.198.682,56	50.458.701,93	50.458.701,93	93,59	37.739.980,63	6.216.266,33	6.216.266,33	98,62	81.982.416,23
LEGISLATIVA	3.190.000,00	3.190.000,00	822.958,07	822.958,07	1,53	2.367.041,93	5.963,93	5.963,93	0,09	3.184.036,07
Ação Legislativa	3.190.000,00	3.190.000,00	822.958,07	822.958,07	1,53	2.367.041,93	5.963,93	5.963,93	0,09	3.184.036,07
JUDICIÁRIA	16.000,00	264.353,93	264.122,34	264.122,34	0,49	231,59	2.748,41	2.748,41	0,04	261.605,52
Ação Judiciária	16.000,00	264.353,93	264.122,34	264.122,34	0,49	231,59	2.748,41	2.748,41	0,04	261.605,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.373.500,00	13.256.084,92	10.187.927,47	10.187.927,47	18,90	3.068.157,45	1.155.349,43	1.155.349,43	18,33	12.100.735,49
Administração Geral	12.025.500,00	12.908.084,92	9.903.674,31	9.903.674,31	18,37	3.004.410,61	1.146.484,93	1.146.484,93	18,19	11.761.599,99
Controle Interno	186.000,00	186.000,00	165.500,00	165.500,00	0,31	20.500,00	7.746,00	7.746,00	0,12	178.254,00
Turismo	162.000,00	162.000,00	118.753,16	118.753,16	0,22	43.246,84	1.118,50	1.118,50	0,02	160.881,50
DEFESA NACIONAL	9.000,00	9.000,00	522,70	522,70	0,00	8.477,30	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Defesa Terrestre	9.000,00	9.000,00	522,70	522,70	0,00	8.477,30	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Defesa Civil	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.778.600,00	2.778.600,00	1.671.529,20	1.671.529,20	3,10	1.107.070,80	183.810,55	183.810,55	2,91	2.594.789,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.600,00	138.600,00	78.600,00	78.600,00	0,15	60.000,00	903,70	903,70	0,01	137.696,30
Assistência Comunitária	2.640.000,00	2.640.000,00	1.592.929,20	1.592.929,20	2,95	1.047.070,80	182.906,85	182.906,85	2,90	2.457.093,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.854.000,00	1.854.000,00	1.723.267,38	1.723.267,38	3,20	130.732,62	165.592,30	165.592,30	2,63	1.688.407,70
Previdência do Regime Estatutário	1.854.000,00	1.854.000,00	1.723.267,38	1.723.267,38	3,20	130.732,62	165.592,30	165.592,30	2,63	1.688.407,70
SAÚDE	20.151.100,00	20.662.100,00	11.063.675,77	11.063.675,77	20,51	9.598.424,23	1.561.104,46	1.561.104,46	24,77	19.100.995,54
Administração Geral	5.556.000,00	3.241.000,00	2.290.629,69	2.290.629,69	4,25	950.370,31	183.290,46	183.290,46	2,91	3.057.709,54
Atenção Básica	9.090.100,00	9.428.600,00	4.643.062,50	4.643.062,50	8,61	4.785.537,50	825.811,21	825.811,21	13,10	8.602.788,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.143.000,00	6.746.500,00	3.209.930,42	3.209.930,42	5,95	3.536.569,58	490.431,20	490.431,20	7,78	6.256.068,80
Suporte Profilático e Terapêutico	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	57.000,00	45.055,62	45.055,62	0,08	11.944,38	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	980.000,00	874.997,54	874.997,54	1,62	105.002,46	61.571,59	61.571,59	0,98	918.428,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.690.500,00	26.660.500,00	18.670.012,22	18.670.012,22	34,63	7.990.487,78	2.205.185,32	2.205.185,32	34,99	24.455.314,68
Administração Geral	2.356.000,00	3.894.500,00	2.679.511,09	2.679.511,09	4,97	1.214.988,91	423.066,75	423.066,75	6,71	3.471.433,25
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alimentação e Nutrição	628.000,00	628.000,00	93.367,32	93.367,32	0,17	534.632,68	0,00	0,00	0,00	628.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	18.228.000,00	12.781.600,00	7.432.003,13	7.432.003,13	13,78	5.349.596,87	1.224.997,53	1.224.997,53	19,44	11.556.602,47
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	5.250.000,00	8.865.000,00	8.189.374,02	8.189.374,02	15,19	675.625,98	556.524,39	556.524,39	8,83	8.308.475,61
Educação de Jovens e Adultos	36.500,00	299.400,00	272.500,00	272.500,00	0,51	26.900,00	596,65	596,65	0,01	298.803,35
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	3.256,66	3.256,66	0,01	87.743,34	0,00	0,00	0,00	91.000,00
CULTURA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.263.000,00	1.095.210,67	224.939,50	224.939,50	0,42	870.271,17	88.395,48	88.395,48	1,40	1.006.815,19
Assistência aos Povos Indígenas	1.263.000,00	1.095.210,67	224.939,50	224.939,50	0,42	870.271,17	88.395,48	88.395,48	1,40	1.006.815,19
URBANISMO	4.099.770,00	4.524.783,76	1.885.261,85	1.885.261,85	3,49	2.639.521,91	277.378,56	277.378,56	4,40	4.247.405,20
InfraEstrutura Urbana	52.000,00	52.000,00	2.335,11	2.335,11	0,00	49.664,89	807,71	807,71	0,01	51.192,29
Serviços Urbanos	4.047.770,00	4.472.783,76	1.882.926,74	1.882.926,74	3,49	2.589.857,02	276.570,85	276.570,85	4,39	4.196.212,91
HABITAÇÃO	1.426.400,00	1.776.000,16	1.150.000,16	1.150.000,16	2,13	626.000,00	0,00	0,00	0,00	1.776.000,16
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	1.419.400,00	1.769.000,16	1.150.000,16	1.150.000,16	2,13	619.000,00	0,00	0,00	0,00	1.769.000,16
SANEAMENTO	564.000,00	634.842,81	13.964,34	13.964,34	0,03	620.878,47	10.842,81	10.842,81	0,17	624.000,00
Saneamento Básico Urbano	564.000,00	634.842,81	13.964,34	13.964,34	0,03	620.878,47	10.842,81	10.842,81	0,17	624.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	345.000,00	274.157,19	25.671,54	25.671,54	0,05	248.485,65	401,43	401,43	0,01	273.755,76
Controle Ambiental	345.000,00	274.157,19	25.671,54	25.671,54	0,05	248.485,65	401,43	401,43	0,01	273.755,76

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	636.500,00	2.670.858,12	1.029.510,37	1.029.510,37	1,91	1.641.347,75	33.242,13	33.242,13	0,53	2.637.615,99
Abastecimento	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	621.500,00	2.665.858,12	1.029.510,37	1.029.510,37	1,91	1.636.347,75	33.242,13	33.242,13	0,53	2.632.615,99
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.640.000,00	5.350.000,00	604.986,42	604.986,42	1,12	4.745.013,58	157.098,72	157.098,72	2,49	5.192.901,28
Energia Elétrica	4.640.000,00	5.350.000,00	604.986,42	604.986,42	1,12	4.745.013,58	157.098,72	157.098,72	2,49	5.192.901,28
TRANSPORTE	1.740.000,00	1.790.000,00	220.987,45	220.987,45	0,41	1.569.012,55	70.528,90	70.528,90	1,12	1.719.471,10
Transporte Rodoviário	1.740.000,00	1.790.000,00	220.987,45	220.987,45	0,41	1.569.012,55	70.528,90	70.528,90	1,12	1.719.471,10
DESPORTO E LAZER	179.000,00	64.000,00	10.760,01	10.760,01	0,02	53.239,99	2.104,08	2.104,08	0,03	61.895,92
Desporto Comunitário	179.000,00	64.000,00	10.760,01	10.760,01	0,02	53.239,99	2.104,08	2.104,08	0,03	61.895,92
ENCARGOS ESPECIAIS	902.130,00	902.130,00	888.605,14	888.605,14	1,65	13.524,86	296.519,82	296.519,82	4,71	605.610,18
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	900.130,00	900.130,00	888.605,14	888.605,14	1,65	11.524,86	296.519,82	296.519,82	4,71	603.610,18
RESERVA	350.000,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00
Reserva de Contingência	350.000,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00	0,00	0,00	0,00	307.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	4.510.500,00	3.546.146,07	3.463.010,71	3.463.010,71	6,43	83.135,36	85.351,14	85.351,14	1,36	3.460.794,93
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	661.000,00	576.000,00								

DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	0,40	2.635,36	84.388,74	84.388,74	1,34	132.257,33
Outros Encargos Especiais	600.000,00	216.646,07	214.010,71	214.010,71	0,40	2.635,36	84.388,74	84.388,74	1,34	132.257,33
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.854.000,00	91.744.828,63	53.921.712,64	53.921.712,64	100,02	37.823.115,99	6.301.617,47	6.301.617,47	99,96	85.443.211,16

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

10/04/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.881.000,00	386.912,36
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	905.000,00	203.924,27
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.403.000,00	46.132,12
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	87.710,53
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	553.000,00	49.145,44
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.060.000,00	7.582.062,38
7	2.1- Cota-Parte FPM	24.580.000,00	3.979.840,44
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	3.979.840,44
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	2.889.032,12
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	17.170,45
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	200.283,14
13	2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	495.736,23
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.941.000,00	7.968.974,74
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	9.096.000,00	1.516.412,48
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.889.250,00	475.831,21

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.500.000,00	3.108.705,50
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.494.000,00	3.108.705,50
21	6.1.1- Principal	17.409.000,00	3.097.584,09
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	11.121,41
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	4.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.313.000,00	1.581.171,61

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	390.879,85
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	390.879,85

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.499.585,35
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.500.000,00	16.852.440,82	1.723.667,08	1.723.667,08	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.420.000,00	12.411.500,00	1.272.456,54	1.272.456,54	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	4.656.000,00	4.655.000,00	170.444,25	170.444,25	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	7.458.000,00	7.453.000,00	1.101.415,64	1.101.415,64	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	303.000,00	303.000,00	596,65	596,65	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	5.080.000,00	4.440.940,82	451.210,54	451.210,54	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	4.360.000,00	4.341.000,00	375.582,54	375.582,54	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	614.000,00	99.440,82	75.628,00	75.628,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas em Valor Superior ao Total das Receitas Recebidas no Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.852.440,82	1.723.667,08	1.723.667,08	0,00	0,00	13.743.735,32
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.852.440,82	1.723.667,08	1.723.667,08	0,00	0,00	13.743.735,32
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.406.000,00	1.272.456,54	1.272.456,54	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.176.093,85	1.272.456,54	1.272.456,54	40,93
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	310.870,55	- 12.358.696,90	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.997.000,00	3.266.764,08	481.426,24	480.762,09	0,00
72	20.1- Educação Infantil	586.000,00	106.374,02	10.497,60	10.497,60	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	3.055.100,00	424.922,31	47.953,89	47.289,74	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	87.500,00	2.256,66	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	3.243.000,00	2.732.711,09	422.974,75	422.974,75	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.397.000,00	20.119.204,90	2.205.093,32	2.204.429,17	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.602.000,00	9.102.374,02	556.524,39	556.524,39	0,00
81	21.1.1- Creche	9.602.000,00	9.102.374,02	556.524,39	556.524,39	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.795.000,00	11.016.830,88	1.648.568,93	1.647.904,78	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	481.426,24
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.516.412,48
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.997.838,72

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.992.243,69	0,00	1.992.243,69	1.997.838,72	25,07

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.445,93	18.345,23	0,00	0,00	18.445,93
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.966,24	15.966,24	0,00	0,00	15.966,24
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.479,69	2.378,99	0,00	0,00	2.479,69
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.000,00	129.842,80
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.904.000,00	129.824,10
98	31.1.1- Salário-Educação	386.000,00	105.707,99
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	228.000,00	22.945,92
101	31.1.4 - PNATE	188.000,00	1.170,19
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.102.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.958.000,00	18,70
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.108.000,00	454.807,32	92,00	92,00	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.454.500,00	254.640,00	0,00	0,00	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.439.500,00	200.167,32	92,00	92,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.605.000,00	20.574.012,22	2.205.185,32	2.204.521,17	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	26.052.500,00	20.444.783,79	2.205.185,32	2.204.521,17	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	19.224.000,00	19.129.000,00	1.935.565,69	1.935.565,69	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.728.500,00	1.315.783,79	269.619,63	268.955,48	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.552.500,00	129.228,43	0,00	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.552.500,00	129.228,43	0,00	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	390.879,85	- 1.565,83
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.108.705,50	105.707,99
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.723.667,08	92,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.775.918,27	104.050,16
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 118.263,18	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.657.655,09	104.050,16

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.881.000,00	4.881.000,00	386.912,36	7,93
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	905.000,00	905.000,00	203.924,27	22,53
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.403.000,00	2.403.000,00	46.132,12	1,92
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	87.710,53	8,60
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	553.000,00	553.000,00	49.145,44	8,89
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.480.000,00	45.480.000,00	7.582.062,38	16,67
7	Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.979.840,44	17,30
8	Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	200.283,14	8,01
9	Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	495.736,23	61,97
10	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	2.889.032,12	15,21
11	Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	17.170,45	9,54
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.361.000,00	50.361.000,00	7.968.974,74	15,82

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.961.000,00	4.165.500,00	2.553.204,15	61,29	215.406,62	5,17	212.635,85	5,10
15	Despesas Correntes	3.811.000,00	4.015.500,00	2.553.204,15	63,58	215.406,62	5,36	212.635,85	5,30
16	Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.421.000,00	5.124.500,00	3.286.818,44	64,14	490.431,20	9,57	489.328,26	9,55
18	Despesas Correntes	3.331.000,00	5.034.500,00	3.283.818,44	65,23	489.971,20	9,73	488.866,26	9,71
19	Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	3.000,00	3,33	460,00	0,51	460,00	0,51
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.000,00	925.000,00	911.000,00	98,49	61.571,59	6,66	61.571,59	6,66
27	Despesas Correntes	18.000,00	925.000,00	911.000,00	98,49	61.571,59	6,66	61.571,59	6,66
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.201.000,00	3.386.000,00	2.440.629,69	72,08	183.290,46	5,41	183.290,46	5,41
33	Despesas Correntes	6.124.000,00	3.306.361,00	2.387.990,69	72,22	183.290,46	5,54	183.290,46	5,54
34	Despesas de Capital	77.000,00	79.639,00	52.639,00	66,10	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.701.000,00	13.701.000,00	9.191.652,28	67,09	950.699,87	6,94	946.826,16	6,91

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.191.652,28	950.699,87	946.826,16
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.191.652,28	950.699,87	946.826,16

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.195.346,21
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.195.346,21

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	- 244.646,34	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	11,93

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.867.100,00	6.867.100,00	560.109,67	8,16
63	Proveniente da União	4.612.100,00	4.612.100,00	433.885,83	9,41
64	Proveniente dos Estados	2.255.000,00	2.255.000,00	126.223,84	5,60
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	703.000,00	703.000,00	108.663,75	15,46
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.570.100,00	7.570.100,00	668.773,42	8,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.589.100,00	5.573.100,00	2.399.858,35	43,06	610.404,59	10,95	606.798,59	10,89
70	Despesas Correntes	3.959.100,00	3.943.100,00	2.217.938,35	56,25	470.104,59	11,92	466.498,59	11,83
71	Despesas de Capital	1.630.000,00	1.630.000,00	181.920,00	11,16	140.300,00	8,61	140.300,00	8,61
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.725.000,00	1.725.000,00	26.111,98	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Despesas Correntes	625.000,00	625.000,00	16.750,00	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	9.361,98	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	57.000,00	45.055,62	79,04	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	21.000,00	56.000,00	45.055,62	80,46	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	106.000,00	3.997,54	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	125.000,00	106.000,00	3.997,54	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.100,00	7.575.100,00	2.475.023,49	32,67	610.404,59	8,06	606.798,59	8,01

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.550.100,00	9.738.600,00	4.953.062,50	50,86	825.811,21	8,48	819.434,44	8,41
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.146.000,00	6.849.500,00	3.312.930,42	48,37	490.431,20	7,16	489.328,26	7,14
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	57.000,00	45.055,62	79,04	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	1.031.000,00	914.997,54	88,75	61.571,59	5,97	61.571,59	5,97
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.206.000,00	3.391.000,00	2.440.629,69	71,97	183.290,46	5,41	183.290,46	5,41
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.276.100,00	21.276.100,00	11.666.675,77	54,83	1.561.104,46	7,34	1.553.624,75	7,30

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO